

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal04/77 Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 22 DE SETEMBRO DE 2023

Página **| 1**



ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO MARCOS VENÂNCIO DE ALCÂNTARA
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

JOSÉ JAILSON DE SOUSA

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2023 de 18 de Setembro de 2023.

Dispõe a inscrição renovação do Centro de Desenvolvimento Mão Amiga - CDMA, CNPJ 32.925.864/0001-00 no CMAS de Arara/PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO Todas as documentações exigidas para inscrição de entidades no CMAS, conforme resolução CNAS nº. 16/2010 e considerando o pleno funcionamento da referida

entidade;

CONSIDERANDO, Artigo 1º - A plenária do dia 11 de setembro de 2023

RESOLVE: Artigo 2º aprovar por unanimidade a Inscrição do Centro de Desenvolvimento Mão Amiga - CDMA, CNPJ 32.925.864/0001-00 no CMAS

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogandose as disposições em contrário.

Arara, 18 de setembro de 2023

Valdilene Dayahe Lima Duarte

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21/2023

Dispõe sobre a indicação dos fiscais pelos candidatos para as mesas receptoras e apuradora, do Processo de Escolha em Data Unificada Para Membros do Conselho Tutelar 2024/2027, do município de ARARA/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal04/77 Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 22 DE SETEMBRO DE 2023

Página **| 2**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR do

Município de ARARA – PB no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 048/2015 de 15 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO, o atr.º 38, §1º e §2º da resolução 01/20203 de 23 de março de 2023, o qual versa sobre a indicação de fiscais pelos candidatos para as mesas receptoras e apuradora para o dia do pleito, do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutela de Arara/PB.

Art.38 Cada candidato poderá indicar no máximo, um (1) fiscal para cada mesa receptora ou apuradora de votos.

§1º O credenciamento destes fiscais deverá ser feito junto a Comissão Especial Eleitoral – CEE do terceiro processo de escolha em data unificada, mediante requerimento do candidato ao presidente da comissão especial eleitoral – CEE, Após a publicação da homologação das candidaturas encerrando-se cinco (05) dias antes do pleito.

§ 2º A Comissão Especial Eleitoral –CEE do processo de escolha em data unificada confeccionará os crachás, que deverá conter o nome completo do fiscal, e a indicação FISCAL DE VOTAÇÃO ou FISCAL DE APURAÇÃO.

Arara/PB,22 de Setembro de 2023.

Aline Virginia Bandeira de Sousa
Coordenadora da CEE/ Arara-PB

RESOLUÇÃO CMDCA № 22/2023

Dispõe sobre a lista dos fiscais indicados pelos candidatos para as mesas receptoras e apuradora, do Processo de Escolha em Data Unificada Para Membros do Conselho Tutelar 2024/2027, do município de ARARA/PB.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR do

Município de ARARA – PB no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 048/2015 de 15 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO, o atr.º 38, §1º e §2º da resolução 01/20203 de 23 de março de 2023, o qual versa sobre a indicação de fiscais pelos candidatos para as mesas receptoras e apuradora para o dia do pleito, do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutela de Arara/PB.

Art.38 Cada candidato poderá indicar no máximo, um (1) fiscal para cada mesa receptora ou apuradora de votos.

§1º O credenciamento destes fiscais deverá ser feito junto a Comissão Especial Eleitoral – CEE do terceiro processo de escolha em data unificada, mediante requerimento do candidato ao presidente da comissão especial eleitoral – CEE, Após a publicação da homologação das candidaturas encerrando-se cinco (05) dias antes do pleito

§ 2º A Comissão Especial Eleitoral –CEE do processo de escolha em data unificada confeccionará os crachás, que deverá conter o nome completo do fiscal, e a indicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 22 DE SETEMBRO DE 2023

Página **| 3**

FISCAL DE VOTAÇÃO ou FISCAL DE APURAÇÃO.

CANDIDATOS	FISCAS INDICADOS
Cidelândia da Silva Medeiros	Sônia Vilma dos Santos
Aline Silva de Oliveira dos Santos	Felipe Augusto dos Santos Silva
Fabiana Constantino de Araújo	Joílson Costa Barbosa
Fabiana Gomes Lira Medeiros	João Batista de Medeiros
Reginaldo Lopes da Silva Filho	Bruna Barbos Freitas
Rosa Milena de Souza	Pedro Anísio Vicente dos Santos
Maria Aparecida Ferreira	Não fez indicação de fiscal.

Arara/PB, 22 de Setembro de 2023.

Me Vurunua | Demokura C Aline Virginia Bandeira de Sousa Coordenadora da CEE/ Arara-PB